



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(GRUPO DOM PEDRO I)

Despacho Nº 30-SALC/Fisc Adm/32º GAC

Brasília, DF, 8 de abril de 2026.

Assunto: Autorização da autoridade competente

Atesto que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Matriz de Gerenciamento de Riscos e a Pesquisa de preços foram aprovados por este Ordenador de Despesas do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, em razão da necessidade de aquisição de material permanente para a Seção de Saúde do Grupo. Em consequência, aprovo o prosseguimento do procedimento.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO - TC
Ordenador de Despesas do 32º Grupo de Artilharia de Campanha



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Francisco Xavier Monteiro Bezerra do Nascimento**, em 08/04/2026, às 08:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: k4iL-jJDr-mJtR-caFM